



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3725/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIA AO DIREITO À CIDADE, LAZER, CULTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS POR MEIO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE AOS DOMINGOS E FERIADOS DA TARIFA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO VINCULADO AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PETRÓPOLIS OU CONCESSÃO DE DESCONTO.

Art. 1º O Poder Executivo poderá garantir o direito à cidade, lazer, cultura e mobilidade urbana no Município de Petrópolis, alternativamente, por meio de medidas como:

I - concessão de gratuidade, aos domingos e feriados, da tarifa pública do transporte coletivo urbano vinculado ao Sistema Integrado de Transporte Público de Petrópolis;

II - concessão de desconto não inferior a 80% (oitenta por cento) na tarifa pública do transporte coletivo urbano vinculado ao Sistema Integrado de Transporte Público de Petrópolis;

Art. 2º As empresas de transporte rodoviários municipais deverão manter frota necessária aos domingos e feriados para atender a demanda da população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 27/06/2022 - 18:45:29
 Data do Processo: 28/06/2022 - 11:34:23
 Processo: 3725/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 202204270040218372

A presente propositura tem como objetivo a necessidade de implementação de medidas pelo Poder Público para adotar mecanismos que viabilizem o direito à cidade, cultura e lazer consagrados na Constituição Federal de 1988. A gratuidade na tarifa aos domingos e feriados possibilitará o acesso dos cidadãos aos espaços públicos, museus e eventos da Cidade de Petrópolis.

Pelas razões apresentadas, solicito aos nobres pares o apoio para a deliberação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2022



YURI MOURA
Vereador